



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2021

Opina favoravelmente pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2021, dos onze (11) cursos ofertados pela UESPI, conforme solicitado pelo DAP/UESPI, em detrimento da renovação do credenciamento e da pandemia da COVID-19.

INTERESSADO: Departamento de Assuntos Pedagógico da UESPI - DAP

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento de Cursos (OFÍCIO DAP/UESPI nº 10/2021)

RELATOR: Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva

APROVADO: 03/06/2021

I - HISTÓRICO

Considerando a situação da pandemia da COVID-19, instalada no território brasileiro, especificamente no estado do Piauí, que tem motivado o isolamento social para a contenção da evolução da doença, o que impossibilitou o cumprimento da Resolução CEE/PI nº 010/2008, no tocante às verificações *in loco*, necessárias para a renovação dos atos de reconhecimento e autorização de oferta de cursos superiores, a Senhora Dra. Roselis Machado, diretora do DAP/UESPI, pautada nessa justificativa, vem a esse egrégio Conselho solicitar "...Renovação de Reconhecimento automática dos cursos constantes no documento em anexo ao Ofício DAP/UESPI nº 010/2021". Informa também que foram gerados processos de pedido de renovação de reconhecimento dos cursos, listados, via protocolo do CEE/PI, conforme descrito abaixo:

Item 1. Campus Poeta Torquato Neto / Centro CCSA – Teresina

1.1. Bacharelado em Turismo (Decreto nº 16.299 - DOE de 26/11/2015 - Res. 170/2015 - Par. 164/2015 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 08/12/2020, através do Ofício DAP nº 31/20200, com anexos.

1.2. Bacharelado em Administração (Decreto nº 16.299 – DOE de 26/11/2015 - Res. 157/2015 - Par. 149/2015 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 04/2021, com anexos.

Item 2. Campus Dra. Josefina Demes – Floriano

2.1. Bacharelado em Ciências da Computação (Decreto nº 18.835 - DOE de 17/02/2020 - Res. 159/2019 - Par. 172/2019 - vigência até 31/07/2021) – processo protocolado no CEE/PI em 01/02/2021, através do Ofício DAP nº 01/2021, com anexos.

Item 3. Campus Professor Barros Araujo – Picos

3.1. Bacharelado em Direito (Decreto nº 16.436 - DOE de 24/02/2016 - Res. 022/2016 - Par. 022/2016 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 22/09/2020, através do Ofício DAP nº 007/2020, com anexos.

3.2. Licenciatura em Letras Português (Decreto nº 16.436 - DOE de 24/02/2016 - Res. 023/2016 - Par. 023/2016 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 22/09/2020, através do Ofício DAP nº 007/2020, com anexos.



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2021

Item 4. **Cursos da Plataforma Paulo Freire – PARFOR**

4.1. Licenciatura em Geografia (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) / Licenciatura em História (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) e Licenciatura em Matemática (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 02/2021, com anexos.

Item 5. **Cursos ofertados em EaD pelo NEAD/UAPI**

5.1. Bacharelado em Administração – EaD/UAPI/SEDUC/UESPI (Resolução: CEPEX nº 016/2018 e Parecer: Portaria nº 673 de 26/05/2017) - processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 05/2021, com anexos.

5.2. Licenciatura em História (Res. 195/2016 e Par.179/2016, vigência 31/08/2020)/ Licenciatura em Letras Espanhol (Res. 073/2016 e Par. 068/2016, vigência 31/08/2020) e Licenciatura em Pedagogia (Res. 144/2017 e Par.157/2017, vigência 31/08/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 03/2021, com anexos.

II – RELATÓRIO

Pela análise da solicitação da diretora do DAP/UESPI, no Ofício descrito acima, e dos registros de cada oferta de Curso realizada pela UESPI e constantes na plataforma do CEE/PI, digo sitio (www.ceepi.pro.br), observamos a ausência do respectivo Decreto, Resolução e Parecer para o seguinte Curso, unidade e modalidade de oferta, conforme relacionado abaixo:

Item 5. **Cursos ofertados em EaD pelo NEAD/UAPI**

5.1. Bacharelado em Administração – EaD/UAPI/SEDUC/UESPI - (Resolução: CEPEX nº 016/2018 e Parecer: Portaria nº 673 de 26/05/2017) - processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 05/2021, com anexos.

Como ainda não existe o registro e nem ato autorizativo do CEE/PI, o processo de análise fica comprometido “*a priori*”, impossibilitando pelo menos a análise técnica das dimensões: **Dimensão 1** – Organização Didático-Pedagógica; **Dimensão 2** – Corpo docente, corpo discente e técnico-administrativo e, **Dimensão 3** – Instalações físicas, que caracterizaram a oferta do curso relacionado. Conforme solicitação da diretora do DAP/UESPI, ver Ofício DAP nº 10/2021 de 13/05/2021, “...solicitar **Renovação de Reconhecimento Automática dos Cursos constantes no documento anexo...**”(grifo meu), ficaram comprometidas, pelo fato da não existência do referido registro de reconhecimento com seus respectivos Decreto, Resolução e Parecer.

III - CONCLUSÃO E VOTO DO RELATOR

Observando a autonomia da Universidade com relação à oferta de seus cursos, a vigência do ato de credenciamento da UESPI no Sistema Estadual de Educação do Piauí - SEE em 08/2021, o ingresso protocolar no CEE/PI da solicitação do credenciamento e, ainda, da situação a qual o estado do Piauí encontra-se devido à pandemia instalada, COVID-19, tornando o processo de verificação *in loco*, pelas comissões constituídas, de análise, para emissão de pareceres e outros atos, esse relator recomenda ao Pleno desse egrégio Conselho, que seja emitida resolução de renovação de reconhecimento, somente dos cursos listados abaixo, conforme especificados no



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2021

(I) HISTÓRICO, em detrimento da situação descrita e, que este ato tenha vigência até 31 de dezembro de 2021.

Item 1. **Campus Poeta Torquato Neto / Centro CCSA – Teresina**

1.1. Bacharelado em Turismo (Decreto nº 16.299 - DOE de 26/11/2015 - Res. 170/2015 - Par. 164/2015- vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 08/12/2020, através do Ofício DAP nº 31/2021, com anexos.

1.2. Bacharelado em Administração (Decreto nº 16.299 - DOE de 26/11/2015 - Res. 157/2015 - Par. 149/2015 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 04/2021, com anexos.

Item 2. **Campus Dra. Josefina Demes – Floriano**

2.1. Bacharelado em Ciências da Computação (Decreto nº 18.835 - DOE de 17/02/2020 - Res. 159/2019 - Par. 172/2019 - vigência até 31/07/2021) – processo protocolado no CEE/PI em 01/02/2021, através do Ofício DAP nº 01/2021, com anexos.

Item 3. **Campus Professor Barros Araujo – Picos**

3.1. Bacharelado em Direito (Decreto nº 16.436 - DOE de 24/02/2016 - Res. 022/2016 - Par. 022/2016 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 22/09/2020, através do Ofício DAP nº 007/2020, com anexos.

3.2. Licenciatura em Letras Português (Decreto nº 16.436 - DOE de 24/02/2016 - Res. 023/2016 - Par. 023/2016 - vigência até 31/12/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 22/09/2020, através do Ofício DAP nº 007/2020, com anexos.

Item 4. **Cursos da Plataforma Paulo Freire – PARFOR**

4.1. Licenciatura em Geografia (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) / Licenciatura em História (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) e Licenciatura em Matemática (Res. 182/2016 e Par.166/2016, vigência 31/01/2018) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 02/2021, com anexos.

Item 5. **Cursos ofertados em EaD pelo NEAD/UAPI**

5.2. Licenciatura em História (Res. 195/2016 e Par.179/2016, vigência 31/08/2020)/ Licenciatura em Letras Espanhol (Res. 073/2016 e Par. 068/2016, vigência 31/08/2020) e Licenciatura em Pedagogia (Res. 144/2017 e Par.157/2017, vigência 31/08/2020) – processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 03/2021, com anexos.

Por outro lado, recomendamos que o Curso listado no “Item 5”, abaixo relacionado, não seja renovado, pois não existe ato de reconhecimento do mesmo pelo CEE/PI, conforme já relatado no **(II) RELATÓRIO**, carecendo ainda da análise de comissão verificadora, por está sem reconhecimento, realizado por esse CEE/PI:



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 042/2021

Item 5. **Cursos ofertados em EaD pelo NEAD/UAPI**

5.1. Bacharelado em Administração – EaD/UAPI/SEDUC/UESPI (Resolução: CEPEX nº 016/2018 e Parecer: Portaria nº 673 de 26/05/2017) - processo protocolado no CEE/PI em 11/03/2021, através do Ofício DAP nº 05/2021, com anexos.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 001/2021, tendo analisado o parecer do relator, no seu inteiro teor, reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

Este é o parecer e o voto. s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 03 de junho de 2021. VIRTUAL.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva - Relator

Cons. Acácio Salvador Vêras e Silva

Cons. Antônio José Castelo Branco Medeiros

Cons^a Norma Suely Campos Ramos

Cons. Osório Barbosa Teixeira Neto

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI